



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DO IATE CLUBE
DE BRASÍLIA, REALIZADA NO DIA PRIMEIRO
DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

1 Aos primeiros dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, em segunda e última convocação,
2 no Plenário do Conselho Deliberativo do Iate Clube de Brasília, sala Dorival Modesto, reuniu-se o
3 Conselho Deliberativo em acatamento à convocação feita pelo Presidente do Colegiado, **EDISON**
4 **ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA**, conforme Edital publicado nas edições n.º 26 e 27 do Jornal
5 Semanal do Iate, encaminhado por meio eletrônico e por correspondências individuais aos
6 senhores conselheiros, para a realização da **REUNIÃO ORDINÁRIA**, prevista no art. 76, inciso I,
7 letra “c”, do Estatuto, com a seguinte **ORDEM DO DIA: ITEM I** – Deliberar sobre as Normas do
8 Processo Eleitoral do Iate Clube de Brasília, prevista para o mês de outubro, para o mandato
9 2023/2026. **ITEM II** – Assuntos Gerais. Conforme assinaturas constantes no livro específico,
10 participaram da reunião os(as) seguintes conselheiros(as): **PRESENCIALMENTE**: 1) ALEXANDRE
11 MATHEUS DA CUNHA KRONENBERGER, 2) ALFREDO EUSTÁQUIO PINTO, 3) AMAURI SERRALVO,
12 4) ANA CAROLINA AGUIAR CARDOSO NAVES, 5) ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA BARRETO, 6)
13 ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO, 7) ARNALDO DE OLIVEIRA BORGES JÚNIOR, 8) ARNALDO
14 SAMPAIO DE MORAES GODOY, 9) CARLOS ALBERTO FERREIRA JÚNIOR, 10) CARLOS HENRIQUE
15 BORGES GRACIANO, 11) CLÁUDIO TEIXEIRA GONTIJO, 12) DANIEL CARSALADE QUEIROGA, 13)
16 DURVAL MONIZ BARRETO DE ARAGÃO JÚNIOR, 14) EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, 15)
17 EDUARDO ERIK MARTINS DE TOLEDO, 16) EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO, 17) EDWARD
18 LÚCIO VIEIRA BORBA, 18) EIDER ALVES DE FARIA E QUEIROZ, 19) ELI ISSA, 20) ENNIUS MARCUS
19 DE MORAES MUNIZ, 21) EUNICE MARIA MACHADO MALVAR, 22) FELIPE ROCHA DE MORAIS, 23)
20 GEILZA FÁTIMA CAVALCANTI, 24) HERMENEGILDO FERNANDEZ GONÇALVES, 25) JOÃO CARLOS
21 DE CASTRO ROLLER, 26) JOÃO RODRIGUES NETO, 27) JOÃO WELLISCH, 28) LUIZ ANDRÉ ALMEIDA
22 REIS, 29) LUIZ CARLOS GARCIA COELHO, 30) LUIZ FERNANDO BEZERRA VIANA, 31) LUIZ ISSAO
23 KARIA, 32) MARCELO TEIXEIRA GALLERANI, 33) MAURÍCIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, 34)
24 MAURO DINIZ BRUMANA, 35) NELSON DINIZ DE OLIVEIRA, 36) NÍDIA MARLENE FERNANDES, 37)
25 PAULO ROBERTO DE MORAES MUNIZ, 38) RICARDO CORREA HENNING, 39) RODOLFO
26 GONÇALVES JÚNIOR, 40) RONALDO DO MONTE ROSA, 41) SÉRGIO ROBERTO MULLER, e 42)
27 TOMAZ ALVES NINA. Iniciando os trabalhos, o Presidente, **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO**
28 **GARCIA**, faz a composição da Mesa Diretora do Colegiado e convida o Comodoro, **FLÁVIO**
29 **MARTINS PIMENTEL**, para desta fazer parte. Em seguida, solicita a dispensa da leitura da ata da
30 reunião anterior, tendo em vista que a íntegra foi encaminhada com antecedência aos
31 conselheiros. Sendo aprovada, é colocada em discussão. Não havendo inscritos e tendo *quorum*
32 para votação, se pronuncia: **“aqueles que aprovam a ata da reunião de 26 de junho de 2023,**
33 **permaneçam como se encontram. Está aprovada”**. O 1º Secretário, **FELIPE ROCHA DE MORAES**,
34 solicita a dispensa da leitura do Edital de Convocação. Após ser aprovada, comunica as ausências
35 dos seguintes Conselheiros Efetivos: JOSÉ JORGE RAMOS BARBOSA e TÂNIA MARIA SANTA RITTA;
36 e os nomes dos Conselheiros Natos que comunicaram suas ausências: CARLOS HENRIQUE
37 SIMÕES AYRES e RUDI FINGER. Em seguida, faz a leitura dos nomes dos aniversariantes do mês
38 de **AGOSTO**: MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR (04/08), ROBERTO VELLOSO (05/08),
39 FERNANDO NEVES DA SILVA (10/08), FAUSTO DE AUGUSTO CÉSAR MENDES CARNEIRO (13/08),
40 EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA (16/08), LUIZ NAPOLEÃO DA SILVA BRITO (26/08) e
41 RAIMUNDO NONATO DE MELO FILHO (29/08). Após os aplausos do Plenário, dá-se início ao **ITEM**
42 **I da REUNIÃO ORDINÁRIA**, momento em que o **PRESIDENTE** convida a Comissão Eleitoral,

43 composta pelo Ex-Presidente e Benemérito, AMAURI SERRALVO, pelos Conselheiros Natos
44 MAURO DINIZ BRUMANA e JOÃO CARLOS DE CASTRO ROLLER; pelo Diretor Náutico, o
45 Conselheiro Nato FREDERICO HENRIQUE VIEGAS DE LIMA, e pelo Diretor de Comunicação e
46 Marketing, ANDRÉ DE AZEVEDO MACHADO, para ocupar a Mesa dos Trabalhos. Concedida a
47 palavra ao Presidente da Comissão Eleitoral, o Ex-Presidente e Benemérito **AMAURI SERRALVO**,
48 se pronuncia: *“Boa noite a todos. É uma grande satisfação retornar a esta função que me ocupou
49 algumas vezes em eleições anteriores. Os membros da Comissão, acho que todos eles, já
50 participaram também. Nós já tivemos contato com todos os tipos de problemas eleitorais. Eu
51 estava brincando na hora do lanche, dizendo que o late vive períodos de paz e períodos de
52 guerra. Os períodos de guerra são os períodos eleitorais. Mas, felizmente, temos conseguido
53 sobreviver, apesar de todas essas coisas que aparecem, e essas questões que são importantes,
54 porque os candidatos ficam inquietos e querendo que nós decidamos sempre em favor deles.
55 Mas, infelizmente, o que tem nos orientado sempre nas eleições que participamos, e nesta
56 também, principalmente, é que a Comissão Eleitoral é absolutamente isenta de qualquer
57 influência no seu trabalho de juízes eleitorais que são. Nós não temos nem o direito de ter
58 preferência por ninguém. Todos os candidatos são respeitados da mesma forma, na mesma
59 proporção e com o mesmo respeito por nós da comissão, que entendemos as inquietações e, às
60 vezes, ficamos com vontade de não atender, mas sempre temos primado o nosso compromisso
61 por atender. Tanto que, graças a Deus, não me lembro de nenhuma reclamação contra as
62 Comissões Eleitorais das quais fiz parte. Muita briga, mas ninguém nunca nos imputou tender ou
63 ser tendencioso para lado nenhum. Nós sempre procuramos, como é de nossa obrigação, tratar
64 com igualdade todos aqueles que pretendem ser eleitos para trabalhar para o late, e assim tem
65 sido, graças a Deus, o processo de caminhada do late Clube de Brasília, nesses últimos 63 anos
66 que o late tem de existência. A Comissão teve o cuidado de elaborar um projeto de Regulamento
67 das Eleições Gerais do late, que não tem, evidentemente, existência legal até que o Conselho o
68 aprove ou não. Se o Conselho aprovar, passa a ser o Regulamento das Eleições. Se o Conselho não
69 aprovar, temos que apresentar um novo. Mas, o Regulamento está proposto e fixa normas e
70 regulamentos gerais para as eleições do late clube de Brasília, a serem realizadas no dia 05 de
71 outubro de 2023. As normas foram encaminhadas aos eminentes senhores conselheiros, que
72 tiveram a oportunidade de se manifestar para a apresentação de emendas e tomar
73 conhecimento daquilo que nós propomos. Portanto, Presidente, eu, primeiramente, peço licença
74 para a dispensa da leitura do instrumento que foi enviado ao Conselho, porque seria muito
75 exaustivo nós repetirmos a leitura, visto que todos já tomaram conhecimento. Então, consulto à
76 Presidência, se posso dispensar a leitura.”* O Presidente, **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO
77 GARCIA**, se pronuncia: *“Submeto ao Plenário a solicitação do Presidente da Comissão Eleitoral,
78 da dispensa da leitura da íntegra da norma. Com certeza, as dúvidas suscitadas pelos senhores
79 conselheiros serão endereçadas à Comissão Eleitoral no momento da discussão. O que se propõe
80 é a dispensa da leitura da íntegra da norma, para se ganhar tempo e poupá-los da leitura da
81 norma inteira. Portanto, submeto a votação da proposta. Os que aprovam permaneçam como se
82 encontram.”* Aprovada a dispensa da leitura do Regulamento das Eleições Gerais do late, o
83 Presidente da Comissão, o Ex-Presidente e Benemérito **AMAURI SERRALVO**, se pronuncia:
84 *“Aprovada a dispensa da leitura, devo esclarecer que a Comissão pretende colocar a votação do
85 texto em bloco. De acordo com o Estatuto, a nossa proposta foi encaminhada aos conselheiros e
86 a comissão teve somente duas sugestões de emendas dentro do prazo legal. Elas foram
87 apresentadas pelo conselheiro Thomás Alves Nina, e elas, de fato, enriquecem o texto preparado
88 pela Comissão, porque se refere ao envio de correspondências para os sócios. Ele sugere que seja
89 endereço de sócio residencial, comercial ou de correspondência, por exemplo, de qualquer
90 material de campanha vinculado à chapa. Depois, ele justifica que o art. 29 do Regulamento das*

91 *Eleições caminhou bem ao especificar condutas vedadas durante todo o processo eleitoral, a fim*
92 *de torná-lo limpo, equilibrado e leal. Contudo, olvidou-se de vedar o envio ao endereço do sócio*
93 *de propaganda eleitoral e ou qualquer material de campanha relacionado às eleições, que não*
94 *seja expressamente autorizado pela Comissão Eleitoral, especialmente em observância a Lei*
95 *Geral de Proteção de Dados (LGPD). Portanto, a fundamentação atende à orientação geral. A*
96 *outra emenda diz respeito à prática de atos previstos nos incisos deste dispositivo. Será objeto de*
97 *punição pela Comissão Eleitoral que, de acordo com a gravidade, extensão e reprovabilidade da*
98 *conduta, poderá suspender a chapa infratora de fazer campanha por prazo não inferior a 15 dias,*
99 *cancelar registro da chapa, sem prejuízo da determinação de abertura do processo*
100 *administrativo em face dos sócios infratores. Todos temos o Estatuto e demais normas aplicáveis.*
101 *Também aponta a omissão, porque nós não tínhamos, realmente, feito essa indicação. A*
102 *Comissão resolveu acatar e acolher, e serão incorporadas ao texto essas duas sugestões.*
103 *Portanto, o trabalho visa, tão somente, disciplinar as eleições, fazer com que a comunidade do*
104 *late não seja tão incomodada com o processo eleitoral, porque já houve época em que a gente*
105 *vivia um drama aqui dentro, quando era época de eleições, inclusive, o incomodo causado pelo*
106 *assédio dos candidatos, etc. Isso tudo nós tentamos evitar, vocês já tomaram conhecimento,*
107 *portanto, a Comissão pede a aprovação sem ressalva do texto. Obrigado, Presidente". O*
108 *Presidente, **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA**, se pronuncia: "O Conselheiro Marcelo*
109 *Gallerani pediu uma questão de ordem. Eu sugiro, para a gente abrir a discussão, e você é o*
110 *primeiro inscrito, porque a questão de ordem pressupõe algum desvirtuamento do Estatuto. Eu*
111 *teria que lhe pedir qual o ponto que a Comissão feriu. O conselheiro está discutindo mérito, não*
112 *uma questão de ordem de comportamento. Então o mérito você vai fazer no processo de*
113 *discussão, que é o local correto do enfrentamento de mérito."* Abertas as inscrições para a
114 discussão da matéria, a palavra é concedida ao Conselheiro Nato **MARCELO TEIXEIRA**
115 **GALLERANI**: "Boa noite, senhores conselheiros, cumprimento a todos pela pessoa do senhor
116 Presidente, Edison Garcia; boa noite, senhores membros da Comissão, cumprimento a todos
117 através do Presidente, senhor Amauri Serralvo. Primeiramente, gostaria de parabenizar à
118 Comissão pelo excelente trabalho no Regulamento das Eleições Gerais do late Clube. A minha
119 solicitação foi a seguinte: eu penso que o nosso regulamento deve estar sempre balizado nas leis
120 que regem o país. Com relação à essas duas emendas, não sou contra, sou a favor. Apenas,
121 gostaria de dizer que elas deveriam ser válidas, a partir do próximo processo eleitoral do late,
122 não agora. Como podemos ver o princípio da anualidade eleitoral, esse princípio está expresso no
123 art. 16, da Constituição da República de 1988, para o qual diz: "A lei que alterar o processo
124 eleitoral, entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até
125 um ano da data de sua vigência". Então, uma emenda, querendo ou não, altera. Nós devemos
126 observar esse artigo e verificar a real possibilidade. Em conformidade com a Constituição, os
127 conceitos de segurança jurídica, de eficácia normativa e processo eleitoral, estão intimamente
128 ligados ao princípio da anterioridade. Por esse motivo, senhor Presidente, eu gostaria de solicitar
129 à Comissão, que reconsiderasse e que apenas essas duas emendas pudessem ser válidas, a partir
130 do próximo processo eleitoral, e não neste. Muito obrigado pela atenção". O Presidente da
131 Comissão Eleitoral, o Ex-Presidente e Benemérito Amauri Serralvo, se pronuncia: "A Comissão
132 entende por não acatar a ideia da aplicabilidade somente no ano que vem. O princípio da
133 anualidade eleitoral significa que não se pode mudar a regra eleitoral estabelecida em lei, para o
134 ano em vigência, só para a próxima eleição. Acontece que nas eleições do late, as normas
135 eleitorais são feitas especificamente para o caso. Então, se eu fosse adotar a interpretação do
136 eminente conselheiro, eu não poderia fazer norma nenhuma, porque estamos mudando todas.
137 Todas estão mudadas, porque nas últimas eleições as normas foram outras. Eu mesmo deixei de
138 ser da Comissão, porque eu estabelecia na Comissão uma forma de votação e o Conselho

139 entendeu que deveria ser diferente. Eu entendi que não podia desempenhar a minha função
140 dentro da ideia que o Conselho estabeleceu naquele ano. Por isso, acho que não firo o princípio
141 da anualidade no caso de eleição do late, porque as normas, especificamente, são feitas para
142 aquele ano. Elas só valem para àquela eleição. Não valerão para amanhã. Não posso estabelecer
143 normas para a eleição do ano que vem. Isso quem faz é o Estatuto. As normas eleitorais são
144 específicas, feitas pela Comissão Eleitoral.” A palavra é concedida ao Conselheiro **EDWARD**
145 **CATTETE PINHEIRO FILHO**: “Senhor Presidente, Edison Garcia, em nome do qual eu cumprimento
146 a todos os conselheiros; senhor Comodoro, Flávio Pimentel, em nome do qual eu cumprimento a
147 todos os membros do Conselho Diretor aqui presentes; senhor Presidente Amauri Serralvo, da
148 Comissão, parabéns pelo trabalho realizado. Gostaria de me manifestar contrário à emenda de
149 inclusão do inciso X do art. 29. Acho que ele tolhe uma boa parte da campanha e da divulgação
150 de propostas, de respostas, de sugestões, principalmente, se for abolida essa distribuição de
151 mensagens virtuais, seja por WhatsApp ou por Instagram. Não creio que isso venha ferir a Lei
152 Geral de Proteção de Dados. São endereços públicos das pessoas que participam de diversos
153 grupos. Na campanha, há grupos criados, especificamente para discutir ideias e sugestões desta
154 eleição. Se for passada pela Comissão toda e qualquer mensagem, a Comissão não fará outra
155 coisa a não ser ficar 24 horas por dia, para receber e analisar as mensagens. Então, realmente,
156 sou contra, porque abolir a distribuição de mensagens virtuais me parece que tolheria muito.” O
157 Presidente da Comissão Eleitoral, o Ex-Presidente e Benemérito **AMAURI SERRALVO**, se
158 pronuncia: “A Comissão acolheu a sugestão do sócio, porque achou oportuna, e o que me parece
159 querer o sócio evitar é aquela incomodação por mensagem, que se faz em época de campanha,
160 repetidamente, e por isso, ele sugeriu. A Comissão entendeu por acolher a sugestão do sócio,
161 proibindo, o físico já era proibido, mas o virtual, que é o que ele visa aqui, me parece prudente,
162 para a não incomodação do sócio. Me lembro que as maiores queixas que eu ouvia na Comissão
163 Eleitoral eram exatamente da incomodação que a campanha eleitoral provocava, com o envio de
164 mensagens e de e-mails incomodando os sócios. Por isso, a Comissão acolheu e mantém a
165 posição de acolhimento. Pedindo escusas ao eminente Conselheiro Edward Cattete Pinheiro, que
166 tem todo o nosso respeito e admiração pelo trabalho que faz pelo late, mas a Comissão ainda
167 mantém o acolhimento. Obrigado, senhor Presidente”. A palavra é concedida ao Conselheiro
168 **EIDER ALVES DE FARIA E QUEIROZ**: “Boa noite a todos. O meu questionamento vai na linha do
169 que o Conselheiro Cattete falou. Eu acho que, se a gente perder essa oportunidade de
170 comunicação com o sócio, não vamos ter espaço para divulgar as nossas ideias. A gente está
171 falando da comunicação de um para um. Que seja proibido divulgar em grupos, mas essa
172 comunicação de um para um, a gente perde a oportunidade de comunicar o que queremos para o
173 clube. Outra questão também é o impulsionamento de posts no Instagram, o endereço virtual, eu
174 posso mandar uma mensagem para o Instagram da pessoa. Se eu pagar, se eu estou
175 impulsionando um post, eu não estou colocando para quem vai. Estou, às vezes, falando que eu
176 quero que vá para pessoas que estão na área do late Clube. Isso é possível? Isso não é possível?
177 Porque senão a gente não tem um meio de comunicação. A gente vai ter os banners, publicação
178 impressa, e a discussão nos grupos que cada um vai falar o que quer, sem estar colocando a cara
179 da chapa na discussão, porque vai acontecer de um conselheiro ou outro falar o que acha, o
180 outro debatendo, como já vem acontecendo. Essa é minha preocupação, de como a gente vai
181 fazer uma comunicação efetiva, tolhendo essa oportunidade que a gente tem de divulgar as
182 nossas ideias nos grupos de WhatsApp e nos endereços virtuais”. O Conselheiro **EDWARD LÚCIO**
183 **VIEIRA BORBA** se pronuncia: “Vou me permitir reduzir as formalidades para ajudar a andar o
184 evento, queria só uma consulta a Comissão, sobre a possibilidade de usarmos a inovação da
185 assinatura eletrônica, para fins de alcance da subscrição daqueles que a gente não tem
186 circulação cotidiana no late e que gostariam de subscrever alguma chapa. Hoje temos essa

187 modalidade, usamos inclusive administrativamente no late, a possibilidade da assinatura
188 eletrônica, e hoje, na prática regular da coleta de inscrições, ela é feita num formulário que se
189 pergunta o número do título, o nome por extenso e que seja assinado. Então é só entender se a
190 Comissão pensa da mesma maneira, não importando o meio que o sócio se identifique, desde que
191 seja legítimo e o identifique plenamente, ele pode subscrever uma chapa pelo meio eletrônico. E
192 um reforço de ótica na colocação do Cattete e do Eider, eles falaram em uma comunicação onde
193 a chapa vai mandar, mas os colegas vão interagir sobre a política. Para citar um caso importante,
194 temos um grupo grande do beach tênis e houve um cuidado dos gestores do grupo de colocarem
195 no grupo o seguinte: como gestores do grupo que visa o esporte e a discussão do esporte,
196 qualquer discussão que fuja disso, em função do processo eleitoral será administrativamente
197 refutada dentro do grupo. Foi um desenho de autopreservação do grupo, em função da
198 experiência eleitoral recente, não só de late, mas político também. É um pouco incontrolável a
199 atitude de cada eleitor ou associado ou apoiador, dentro dos meios digitais. Eles vão se
200 manifestar a despeito das regras eleitorais porque eles não estão sujeitos, eles não são as
201 chapas, necessariamente. A proibição vai causar uma dificuldade para a própria Comissão de
202 acompanhar e discernir o que veio de uma chapa, o que veio de um eleitor. Isso pode ser uma
203 norma que gere uma impossibilidade de acompanhamento e prejudique o processo eleitoral.
204 Gostaria também de reforçar a fala dos colegas para que seja revista essa posição, para o bem
205 do processo eleitoral, só nesse aspecto. Obrigado". O Presidente, **EDISON ANTONIO COSTA**
206 **BRITTO GARCIA**, se pronuncia: "Pelo que eu pude entender, o Conselheiro Borba traz também a
207 questão da assinatura, além do ponto da comunicação, a questão da assinatura digital." O
208 Presidente da Comissão Eleitoral, o Ex-Presidente e Benemérito **AMAURI SERRALVO** se
209 pronuncia: "Essa discussão foi bastante grande entre os membros da Comissão, porque um dos
210 grandes problemas da propaganda eleitoral é exatamente o poder econômico. Jogar seu poder
211 de fogo em cima da eleição, que fica muito caro. A preocupação era que nós procurássemos
212 limitar. Aí foi que surgiu essa ideia, que não é minha, portanto eu posso elogiar. O late
213 disponibilizará uma única vez, para cada chapa, o envio, as expensas do clube, do respectivo
214 material de propaganda eleitoral, para o endereço do sócio cadastrado na Secretaria Social,
215 ficando ela impedida de fornecer às chapas as informações sobre dados pessoais dos sócios, tais
216 como: endereço, telefone, e-mail ou qualquer outro dado que fira os dispositivos gerais da Lei
217 Geral de Proteção de Dados. Me permitam, um advogado de razoável experiência, de 67 anos de
218 profissão, discordar da afirmação que foi feita, de que não ferimos a LGPD, quando fornecemos
219 ao sócio a possibilidade de ele ter o endereço dos nossos registros. Eu não arriscaria, como
220 criminalista, razoavelmente conhecido, essa interpretação para defender cliente meu nenhum. Eu
221 acho perigoso demais, muito perigoso. A Comissão não aceita essa dúvida, exatamente em
222 função disso. Mas, eu achei bastante inteligente a sugestão que foi feita, de que o late se
223 responsabilizasse pela remessa. A chapa tem direito a uma remessa. Ela que colete os dados que
224 entender necessários para a propaganda eleitoral, da forma como ela entender. O material virá
225 lacrado e a Secretaria irá encaminhar para a casa do sócio. Não vamos criar nenhum obstáculo
226 para ninguém. Só não vamos nos arriscar a violar a lei para depois sofrer punição por isso. Não
227 por medo, mas, para o bem do processo eleitoral nós procuramos seguir neste rumo. Quanto ao
228 reconhecimento da assinatura, nós não vemos problema do reconhecimento, porque, pelo
229 Estatuto, quem vai certificar a legalidade e o reconhecimento da assinatura e do nome do sócio,
230 que subscreve qualquer documento para a Comissão, será sempre a Secretaria Social. Isto é
231 função dela, responsabilidade legal dela. Qualquer omissão nesse sentido, só responderá o
232 Diretor Secretário. Ele não tem nada a ver com o processo eleitoral. Eu não posso, como
233 legislador, legislar sobre uma coisa que não cabe a mim, eu não tenho competência legal para
234 reconhecer a assinatura de ninguém. Portanto, é um assunto altamente complexo, porque nós

235 sabemos que existe lei federal, que o SERPRO autentica assinatura, mas nós sabemos também
236 que existe uma porção de empresas que fazem autenticação. O problema é que a Secretaria
237 Social não tem instrumentos para isso. “Ad impossibilia nemo tenetur”, nós não podemos exigir
238 que se faça o impossível. Eu peço ao Conselho que medite sobre isso, como nós meditamos.
239 Estamos discutindo isso há pelo menos uns 8 ou 9 dias. A Comissão, parece que não trabalha,
240 mas trabalha muito. E nós estamos brigando por isso há bastante tempo. Nós entendemos que o
241 melhor que se pode fazer é isso. Outra coisa, vou aproveitar o ensejo e pedir aos coordenadores
242 de chapa e os candidatos que, a partir de hoje, aprovadas as normas eleitorais, qualquer pedido à
243 Comissão, sob qualquer assunto que se queira que a Comissão se manifeste, que seja por escrito,
244 assinado e com o número do título, para que eu tenha a responsabilidade de quem fez isso e o
245 porquê de ter feito. Eu não posso dar uma resposta a um documento apócrifo, anônimo e sem
246 autoria. Eu vou dar resposta para que, para o nada? A minha formação jurídica não permite isso.
247 Eu só dou resposta fundamentada em cima de uma solicitação lícita. Portanto, eu faço um apelo
248 ao Conselho Deliberativo, considerando ser o veículo de transmissão para o sócio, quanto os
249 problemas eleitorais. A Comissão tem agido com extrema responsabilidade, nós não nos
250 furtamos a fornecer resposta a ninguém, mas façam por meio lícito. No mínimo, o que poderia se
251 admitir é o e-mail, já que a gente pode imprimir e verificar a responsabilidade de quem está
252 consultando e o porquê. Portanto, quando forem indagados sobre isso, não adianta falar com o
253 Presidente Amauri Serralvo, porque ele não ouve. Ele só sabe ler. Eu só sei ler e não sei ler em
254 celular, somente em papel. Esse é o vício do velho advogado, só sei ler com o papel na mão. Eu
255 risco tudo, sublinho, senão, não vale a pena. E cada solicitação que o candidato possa fazer para
256 nós vai fazer parte de um processo. Esse processo tem que ficar aqui para a história do late. Nós
257 não estamos aqui para definir, definitivamente, a eleição do late hoje. Isso, daqui a 50 anos, vai
258 ser lembrado por alguém que vai procurar saber como era, como eles faziam antigamente, como
259 resolveram aquele problema. Então, esses anais precisam ser feitos. Portanto, eu peço desculpas
260 pelo interesse manifestado, pela questão da identificação, e principalmente, da interrupção da
261 propaganda virtual, mas a Comissão mantém a posição dela, e que nem é dela, mas sim de um
262 sócio. Foi o Conselheiro Thomas, que sugeriu e nós achamos bastante prudente. Então, fica
263 mantida a posição da Comissão, senhor Presidente”. O Ex-Presidente **ANTONIO OSCAR**
264 **GUIMARÃES LÓSSIO** se pronuncia: “Boa noite a todos. Gostaria de cumprimentar o Presidente,
265 Edison Garcia; o Comodoro, Flávio Pimentel; os conselheiros presentes, diretores e a nossa vice-
266 comodoro. Fiz questão de subir nesta tribuna para parabenizar à Comissão Eleitoral pela Norma,
267 que ficou muito bem-feita, inclusive, no mesmo dia, fiz questão de ligar para o Presidente, Amauri
268 Serralvo, para cumprimentá-lo pelo trabalho. Fiquei feliz com um dispositivo que proibiu a
269 distribuição de material de campanha na entrada do clube. Esse era um antigo anseio que
270 sempre me inquietou, porque realmente era muito chato, incomodava os sócios, os candidatos
271 ficavam ali expostos ao sol, até mesmo colocando em risco sua própria integridade. Eu, quando
272 não participava de campanhas, acabava por evitar vir ao clube nesse período, devido a esse
273 assédio na entrada. Aproveito para tirar uma dúvida com o Presidente Amauri, sobre a questão
274 digital, se eu, como sócio, posso encaminhar uma mensagem pedindo voto pelo WhatsApp para
275 um amigo ou não. Esse é um ponto que precisamos saber. Obrigado.” O Presidente da Comissão
276 Eleitoral, o Ex-Presidente e Benemérito **AMAURI SERRALVO**, se pronuncia: “Se o endereço ou
277 telefone não for fornecido a você pelo clube, então não haverá impedimento de que faça como
278 quiser. O late Clube de Brasília e, conseqüentemente, a Comissão Eleitoral, não tem autoridade
279 nenhuma de disciplinar o sócio fora dos portões do clube. O sócio não fica nem sujeito ao tal
280 decoro parlamentar, que o deputado tem que ter lá fora e, inclusive, pode ter o mandato
281 cassado. O decoro não é exigido pelo sócio. Já respondendo à pergunta, nós não temos comando
282 para tal situação. Daí a importância de evidenciar a razão pela qual a Comissão Eleitoral não

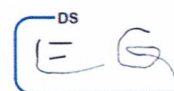
283 *permite que pessoas não sócias pertençam a campanha, uma vez que o late não tem autoridade*
284 *sobre quem não é sócio. A minha autoridade disciplinar está apenas para o sócio. Portanto,*
285 *somente ao sócio é cabido e legítimo. Quem não pode o mais, não poderá o menos. Assim sendo,*
286 *é somente uma questão jurídica e, por isso, como Comissão Eleitoral, não temos autoridade*
287 *disciplinar para tal. A Comissão Eleitoral pode punir os associados apenas dentro dos*
288 *enquadramentos estatutários.” O Ex-Presidente **ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO** se*
289 *pronuncia: “Perfeito, Presidente. Agradeço sua resposta. Para finalizar, quanto às dúvidas,*
290 *gostaria de elucidar se no caso dos telefones de sócios conhecidos, amigos pessoais, bem como*
291 *integrantes de chapas não adquiridos pelo clube e, sim pelo meu convívio, poderão ser utilizados*
292 *para pedidos de votos por meio de mensagens de WhatsApp. Essa foi a conclusão que pude*
293 *constatar através de sua explanação. Acho esse esclarecimento bem pertinente para tirar a*
294 *dúvida de todos nós. Era somente isso que eu tinha para falar. Boa noite.” A Conselheira **ANA***
295 ***CLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA BARRETO*** se pronuncia. “Boa noite, Presidente, na pessoa de
296 *quem cumprimento a todos os Conselheiros presentes; boa noite, Comodoro, Flávio Pimentel, na*
297 *pessoa de quem cumprimento a todos os diretores presentes; boa noite, Dr. Amauri Serralvo, na*
298 *pessoa de quem cumprimento a todos os integrantes da Comissão Eleitoral, a qual já tive a honra*
299 *de participar com três dos eminentes membros e que foi um período profícuo para mim, onde*
300 *pude aprender várias coisas sobre o funcionamento do clube, e sei como é sério e diário o*
301 *trabalho dessa Comissão Eleitoral, considerando que, possivelmente, nem os que estão nas*
302 *chapas têm a dimensão de quantas vezes a Comissão precisa se reunir e em muitas situações no*
303 *mesmo dia. Dessa forma, agradeço aos senhores por terem aceitado esse desafio mais uma vez.*
304 *Agradeço em nome de todos os que serão candidatos, assim como de todos os sócios que não*
305 *têm ideia de como funciona esse processo. Eu venho, também, sobre essa dúvida, apesar do*
306 *Presidente Amauri Serralvo já ter dito, que quando os dados não forem fornecidos pelo clube,*
307 *obviamente, não vai estar enquadrado nessa regra da Lei Geral de Proteção de Dados. A dúvida*
308 *que vai surgir e talvez seja bom a Comissão se pronunciar é justamente sobre o tipo de*
309 *campanha, pois entendo o Presidente Amauri Serralvo, quando diz que o sócio se incomoda com*
310 *o assédio. Essa conversa eu tive com o Conselheiro Oscar Lóssio, porque eu sou uma das pessoas*
311 *que me incomodo em ser importunada na entrada do clube. Essa situação é muito ruim. O sócio*
312 *“comum” não quer isso. Acho que as chapas precisam ter bom senso, que os sócios não querem*
313 *isso. Entretanto, em contrapartida, a Comissão Eleitoral precisa se debruçar um pouquinho mais,*
314 *pois, essa inclusão virtual ampliou demais o que não poderia ser feito. Utilizando o Instagram,*
315 *por exemplo, o late não dispõe de perfis dos associados nessa rede social, ou seja, logo estaria*
316 *fora. Já o WhatsApp poderia entrar na condição levantada, considerando que o acesso ao perfil*
317 *de pessoas no aplicativo, usualmente, é o número de telefone e, nesse contexto, o late dispõe*
318 *dessa informação. Mas é um meio muito eficaz de não perturbação aos associados, pois as*
319 *pessoas mandam mensagens e o recebedor tem a opção de visualizá-la ou não. Com isso, os*
320 *associados não se sentirão tão incomodados ou afrontados. Por isso, eu acho importante essa*
321 *regra ser flexibilizada ou aclarada depois, dizendo que o envio de mensagem por WhatsApp*
322 *pessoal não está vedado, para que a Comissão Eleitoral não tenha que se debruçar várias vezes*
323 *sobre a mesma matéria. Era somente isso, Presidente. Obrigada.” O Presidente, **EDISON***
324 ***ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA***, se pronuncia: “Nós encerramos as inscrições, mas a gente
325 *sabe que esta matéria é bastante importante para o clube, porque define regras, bem como eu*
326 *vejo que, quanto mais maduro esse debate avançar, menos trabalho dará para a Comissão.*
327 *Quando se coloca que a Comissão deixou uma janela, no sentido de regulamentar essas dúvidas,*
328 *acredito que isso possa trazer uma constante demanda para a Comissão Eleitoral regulamentar*
329 *caso a caso. Então, quanto mais a gente superar e ir esclarecendo neste debate, talvez seja a*
330 *melhor forma de mitigar o trabalho da própria Comissão Eleitoral. O que eu ouvi e pude perceber*

331 através da fala do Presidente, foi uma preservação com o late Clube de Brasília de ter contra si a
332 imputação de vazamento, de forma dolosa ou de ter cedido diretamente, dos dados sensíveis dos
333 sócios. Nós sabemos que a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, ainda é um assunto bem
334 falado na sociedade e têm muitos cidadãos ávidos por utilizar desse instrumento para buscar até
335 indenizações vultosas contra aquele que vazou seus dados. Temos visto, inclusive em Ouvidorias,
336 sócios reclamando que o late vazou seus dados pessoais. Acredito que a cautela que a Comissão
337 está tomando é a de proteger o late de algum sócio arguir que recebeu em casa, ou em seus
338 endereços, campanha eleitoral, cuja origem daquela informação partiu do próprio clube, seja de
339 forma ofertada, e isso já foi excluído da norma, situação que era comum no passado. Como eram
340 as Normas anteriormente quanto a isso? O late entregava uma lista de nomes e endereços.
341 Todos que fizeram campanhas antes da LGPD recebiam esses dados, inclusive, muitos ainda os
342 têm. A questão é como o clube protege a Comissão Eleitoral e o Conselho Deliberativo, cioso de
343 seu mister, de alguma imputação por parte do sócio, de que recebeu nesta campanha eleitoral.
344 Então, o que a Comissão está propondo é que as chapas irão preparar todos os seus materiais
345 gráficos de campanha, que será enviado pela Secretaria, às expensas do late Clube de Brasília. O
346 Conselho Deliberativo, juntamente com a Comodoria custeará, bem como terá dotação
347 orçamentária para o custo da campanha. Nós fizemos uma análise de quanto vai custar ao clube.
348 Inclusive, Presidente, quero esclarecer alguns dados; primeiramente, elogiar ao Presidente
349 Amauri Serralvo, porque o seu prestígio pessoal reverteu a negativa do TRE-DF em nos fornecer
350 as urnas eletrônicas. As urnas foram formalmente negadas ao clube, uma vez que, nesse mesmo
351 período, ou seja, em outubro, ocorrem as eleições para o Conselho Tutelar. Dentro desse
352 contexto, nós não tínhamos as urnas do TRE-DF nestas eleições de 2023. Fomos atrás de
353 plataformas eletrônicas e mecanismos de realizar às eleições do clube, inclusive com a hipótese
354 de utilizar urnas de papelão. As urnas eletrônicas têm um custo elevado e o Presidente da
355 Comissão Eleitoral, Amauri Serralvo, se dispôs a conversar com o Presidente do Tribunal Regional
356 Eleitoral do Distrito Federal, desembargador Roberval Belinati, e, graças ao seu prestígio pessoal
357 e amizade, buscou-se um mecanismo de atender ao late e está cedendo as urnas. Com isso,
358 houve uma grande economia para o clube. A Comissão irá normatizar uma data para que todas
359 as chapas preparem seus materiais gráficos, vai envelopar, e o late vai etiquetar e usar seu
360 sistema de entrega, que já é o mesmo empregado para as revistas, e irá enviar para casa de cada
361 sócio. As chapas terão zero custo, pois sabemos que é um custo bastante relevante de entrega
362 através dos Correios ou de alguma empresa de motoboy. Com isso, o clube irá financiar este
363 envio, pois acreditamos ser importante que o sócio receba a propagando de campanha, que
364 possa folhear na tranquilidade de sua casa, além da campanha digital que seria o Instagram e
365 outros meios virtuais. Outro ponto importante a ser levantado, e eu falo à Comissão Eleitoral, é
366 quando se trata de endereço, mesmo sendo virtual, pois, juridicamente não se aplica a Instagram
367 e as redes sociais, como foi bem colocado pela vice-presidente Ana Claudia. O Instagram,
368 Facebook, TIK TOK, e o próprio WhatsApp, conceitualmente, não estaria dentro dessa vedação,
369 mas é bom que isso seja clarificado. Já o e-mail é tido como endereço válido. Talvez, Presidente
370 Amauri Serralvo, respeitando toda essa preocupação da Comissão, onde estaria na
371 Regulamentação, a minha sugestão é construirmos algo que, de alguma forma, supere dúvidas e
372 riscos e mitigue uma possível má interpretação, quanto à análise adequada e o cumprimento da
373 Norma, e que facilite a regulamentação da Comissão Eleitoral. Porventura, podemos clarificar no
374 sentido de saber o que se quer vedar. O que está claro é que querem vedar documentos,
375 postagens para residências físicas, ou seja, mandar para as casas dos sócios. O objetivo é de se
376 evitar que a imaginação alcance a possibilidade de alguém ter obtido, sob alguma forma, o
377 endereço residencial desse sócio. Precisamos entender que a obtenção de e-mails, por parte de
378 sócios, sempre aconteceu em campanhas anteriores e nós, habitualmente, ouvimos os

379 questionamentos dos associados de como obtiveram seus endereços eletrônicos e a resposta
380 comumente dada é de que o late Clube que as forneceu. Com isso, talvez, o e-mail fosse a forma,
381 o instrumento mais utilizado pelo clube para se dirigir aos sócios. Então, a vedação do físico, do
382 virtual e do e-mail, daria a proteção que a Comissão, de forma cautelosa, correta, está querendo
383 preservar e deixar claramente de que o virtual, se leia excetuado redes sociais, WhatsApp,
384 Instagram, ou seja, excluindo esses meios que são, na realidade, obtidos pelos convívios sociais
385 que os sócios vivenciam. De forma, Presidente, na construção de um grande texto que valoriza
386 cada vez mais a Comissão, na sua capacidade de elaborar uma norma homologada por todos e o
387 Conselho buscando constantemente fazer uma normativa que contribua para um pleito sereno e
388 tranquilo, eu gostaria de pedir à Comissão, que fizesse essa sintonia fina, no sentido de esclarecer
389 essa dúvida e a gente mitigar, exatamente, esse ponto que foi bem trazido pelos conselheiros e
390 para que a gente possa oferecer tranquilidade e fazer uma campanha bonita. Porque, hoje, o
391 Instagram, as mídias sociais, os filminhos e as mensagens eletrônicas, acabam sendo de forma
392 muito mais ágil e muito mais rápida, e é uma forma muito mais democrática e barata dos sócios
393 se comunicarem. Mas, efetivamente, a gráfica é legal, tem sócio que quer ler em casa, em papel
394 impresso, é um mecanismo muito caro. Eu não imagino nenhuma chapa que vá fazer um jornal
395 por semana e mandar para casa de sócio. O custo de correio, o custo de gráfica, são muito
396 elevados. Lembrando que os registros serão também divulgados pelo clube, naquele tradicional
397 jornal oficial, com todos os nomes, currículos e programas de campanha. Aquela primeira
398 publicação também será feita às expensas do clube e, também, a postagem. A partir daí, cada
399 chapa faz a sua gráfica, faz o envelopamento nos padrões que a Comissão Eleitoral vai divulgar,
400 numa norma subsequente; todos trazem seus envelopes e a área do clube vai preparar, etiquetar
401 e entregar para a empresa contratada pelo clube.” O Conselheiro Nato **ÁLVARO JOSÉ LINDOSO**
402 **VEIGA** se pronuncia: “Em primeiro lugar, eu quero agradecer a sua posição, Presidente,
403 altamente benéfica à condução dos trabalhos; bem como à Comissão, que eu acho que é fora de
404 qualquer suspeita e de grandes profissionais. Embora eu não tenha feito uma emenda aditiva,
405 gostaria de falar para a Comissão uma coisa que é benéfica ao nosso processo eleitoral. Eu leio
406 no art. 17: “Observado o horário previsto no art. 17, que determina às 14h, será estabelecida a
407 ordem de chegada do coordenador, ordem esta que determinará quem será o primeiro a fazer a
408 escolha das cores de identificação da chapa durante a campanha eleitoral e apresentar o pedido
409 do respectivo registro.” Presidente, eu acho que essa condução é de uma importância grande,
410 porque ela vai definir a prioridade. Mas, veja bem, eu acho que é um problema sério a pessoas
411 dormir no clube. Estou dando um exemplo, para ser o primeiro a registrar chapa. Eu acho
412 deprimente esse processo. Não o processo eleitoral, mas o processo de indução em ser o primeiro
413 ou o segundo a chegar. Eu sugeri à Comissão, embora eu nem tenha feito emenda aditiva, de que
414 os dois coordenadores que chegassem em uma determinada hora, prevista pela comissão, que se
415 fizesse um sorteio de uma forma democrática. Agora, imagina vocês, têm pessoas pensando em
416 dormir no carro, para ser o primeiro a chegar. Eu peço vênica ao senhor e ao Presidente da
417 Comissão, para ver se têm cabimento, se tem acolhida essa minha observação, embora singela,
418 mas eu acho que é de uma praticidade muito grande. Eu pediria primeiro a sua palavra
419 Presidente.” O Presidente, **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA**, se pronuncia: “Eu pediria
420 ao senhor que não saísse da tribuna e que me fizesse um favor, que o senhor lesse o § 1º do art.
421 17”. O Conselheiro Nato **ÁLVARO JOSÉ LINDOSO VEIGA** se pronuncia: “Sim, senhor Presidente,
422 eu li, só que tem uma coisa, essa coincidência não vai acontecer, certo? Porque, se eu chegar um
423 segundo antes do outro, não haverá coincidência, porque eu serei o primeiro da fila. Ou eu não
424 entendi?” O Presidente, **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA**, se pronuncia: “Não vai existir
425 fila. Deixe-me interpretar o caput do art. 17. Vamos dizer, se chegar 14h e as duas chapas
426 estiverem aqui ao mesmo tempo, não existe aquela coisa de quem chegou primeiro. Não é uma

427 competição de quem bateu primeiro na porta.” O Conselheiro Nato **ÁLVARO JOSÉ LINDOSO**
428 **VEIGA** se pronuncia: “Foi bom, então, o senhor ter esclarecido, Presidente.” O Presidente,
429 **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA**, se pronuncia: “O senhor é bem antigo em eleições do
430 late, eu acho que é mais antigo do que eu, eu queria que o senhor me dissesse qual foi a eleição
431 em que chegaram duas chapas ao mesmo tempo. Eu não me lembro. Eu faço campanha aqui,
432 desde 2013 e nunca vi chapas chegarem juntas. Mas, na Norma está disciplinado que a Comissão
433 Eleitoral irá agendar. Abriu horário 14h, tem alguém esperando? Se têm duas chapas aí fora, não
434 vai ter cronômetro para dizer quem chegou primeiro. As duas serão recebidas às 14h e será feito
435 o sorteio, de forma madura, tranquila, e aí tem a previsão normativa disso. Ninguém vai precisar
436 dormir no carro; ninguém vai precisar andar de madrugada para retirar banner de outra chapa,
437 que é um ponto, também, previsto na norma. Os pontos de banners e de faixas estão
438 predeterminados e serão sorteados. Aquilo que se viveu aqui, um tirando o banner do outro de
439 madrugada, não vai existir. Terá um sorteio entre as chapas e definirá onde está o ponto de
440 localização do seu banner. Nós temos quase 100 pontos predeterminados. A Comissão Eleitoral
441 se debruçou sobre isso, a Comodoria com o Conselho, no sentido de que cada chapa vai ter os
442 locais sorteados. Democraticamente, divididos, de forma que todos terão o seu local definido, por
443 exemplo, na porta da Academia. Hipoteticamente, vamos dizer que haverá quatro chapas, sendo
444 duas de Comodoria e duas de Conselho. Então, naquele local, será sorteado o local da direita
445 para duas chapas; e o local da esquerda para as outras duas chapas, por exemplo; assim, as
446 quatro chapas serão contempladas. Tudo está definidamente arrumado para ter uma campanha
447 limpa, de forma que possam fazer sua propaganda, o seu convencimento do eleitorado.” O
448 Conselheiro Nato **ÁLVARO JOSÉ LINDOSO VEIGA** se pronuncia: “Presidente, eu quero agradecer o
449 seu esclarecimento, porque a minha interpretação era a sua, mas como surgiram algumas
450 dúvidas a respeito do art. 17, eu não pude fazê-lo à Comissão, com isso eu resolvi perguntar
451 publicamente. Eu quero agradecer o seu esclarecimento, muito claro. Muito obrigado.” O
452 Presidente, **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA**, se pronuncia: “O seu alinhamento com o
453 meu engrandece a minha interpretação. Muito obrigado”. O Conselheiro Nato **EDWARD CATTETE**
454 **PINHEIRO FILHO**, se pronuncia: “Senhor Presidente, como sempre, a sua brilhante explanação
455 esclareceu bastante. Professor, Amauri Serralvo, meu professor há alguns anos, eu não quis dizer
456 que o late forneceria dados e que isso não feriria a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, não.
457 Acho que foi bastante oportuna essa colocação pela Comissão, não pode fornecer, como fazia em
458 campanhas anteriores, dados pessoais. Nosso Presidente esclareceu. Mas, o que eu quis dizer,
459 realmente, são redes sociais. E, também, como foi colocado pelo ex-presidente Oscar Lóssio, eu
460 tenho dados de amigos meus, e-mail, WhatsApp, telefones, e eu vou ligar para os meus amigos,
461 como eu sempre fiz. Então, acho que está esclarecido, eu acho que a emenda está prejudicada,
462 porque ela ficou muito ampla e não foi bastante clara. Essa é minha posição. Eu gostaria de
463 lembrar, senhor Comodoro, esta é a 9ª campanha que eu participo diretamente; e em quase
464 todas as campanhas os Correios entraram em greve. A gente não conseguia encaminhar o
465 material. É uma loucura, porque os candidatos se dividem. O que eu corri para distribuir, todos
466 sabem. Então, Sr. Presidente e Dr. Amauri Serralvo, a data de envio desse material tem que ser
467 bastante pensada, senão, o clube vai ter este custo adicional de contratar motoboys, que não
468 entregam 100%. Eu recebi em minha casa três propagandas: a minha e a de dois outros sócios,
469 que nem eram próximos dali. Os motoboys, realmente distribuem. Só finalizando, eu sinto falta e
470 até gostava muito de receber o material na entrada do clube, era aquela farra toda e tal. Tem
471 gente que gosta, tem gente que não gosta. Eu vou sentir falta disso, Presidente. Muito obrigado.”
472 O Conselheiro Nato **MARCELO TEIXEIRA GALLERANI** se pronuncia: “Senhor Presidente, eu esqueci
473 de cumprimentar o senhor Comodoro e, mais uma vez, me sensibilizo pelo falecimento de sua
474 genitora. Pois bem, eu queria só uma questão aqui, seguindo a esteira do que o nosso

475 *Conselheiro Álvaro Veiga falou, da chegada de duas chapas juntas, que a Comissão pudesse*
476 *observar o artigo 12, inciso V: “Que não seja subscritor de outra chapa que concorrerá às*
477 *eleições.” Particularmente, eu acho muito injusto isso. Eu queria que a Comissão olhasse melhor*
478 *esse item deste art. 12, porque eu vejo que é cerceamento de escolha dos sócios. Porque, veja*
479 *bem, não é porque um sócio assinou uma chapa, que ele não pode assinar outra, porque eu acho*
480 *que é importante isso, ter duas chapas na eleição, uma da situação e outra da oposição. O que*
481 *acontece se tiver apenas uma chapa, por que as assinaturas foram idênticas? Eu acho que esse*
482 *item poderia ser suprimido. Então, eu sugiro à Comissão, que seja suprimido para que, se as duas*
483 *chapas chegarem ao mesmo tempo, que haja o sorteio, sejam apresentadas as assinaturas e elas*
484 *sejam observadas perante a Secretaria. Não é porque têm assinaturas nas duas chapas, que não*
485 *poderá valer essa assinatura para uma dessas chapas. O senhor não acha que isso é um*
486 *cerceamento de escolha do sócio? Não é porque ele assinou uma chapa, que não poderá assinar*
487 *outra. Às vezes, ele quer ter a possibilidade de escolha para verificar qual das duas chapas é a*
488 *melhor. Então, se uma chapa pegar assinaturas, que a outra também pegue, senão não vai ter as*
489 *80 compatíveis, porque vai ter uma parecida com a outra. E aí vai ter uma chapa apenas para*
490 *concorrer às eleições. Então, gostaria de sugerir à Comissão, que esse item V do art. 12 fosse*
491 *suprimido. Muito obrigado. O Conselheiro **LUIZ FERNANDO BEZERRA VIANA** se pronuncia: “Boa*
492 *noite a todos. No grupo de discussão do WhatsApp, o conselheiro Marcelo Gallerani, se não me*
493 *engano, levantou a questão referente ao prazo do registro de inscrição. Vai ser de 2 a 11 de*
494 *agosto, enquanto o Estatuto do clube fala que será até 20 dias antes das eleições gerais. Foi*
495 *esclarecido que esse registro de chapa foi “encurtecido”, vamos dizer assim, em razão das urnas*
496 *fornecidas pelo TRE. Mas, de qualquer maneira, isso abre uma possibilidade de, eventualmente,*
497 *se alguém quiser fazer um registro posterior a esse período, criar um problema jurídico. Espero*
498 *que os interessados, todos que estão aqui concorrentes, seja qual chapa for, faça o registro até o*
499 *dia 11. Mas, se eventualmente alguém passar desse período e quiser registrar a chapa e, em*
500 *razão das normas da eleição, for indeferido, poderá, ao invés de ajudar, essa pressa em fazer o*
501 *registro por causa do TRE, criar um problema ainda maior à frente. Apenas esse registro, que eu*
502 *acho que todos têm que estar cientes, já que estamos aprovando um regulamento que, nesse*
503 *ponto, está indo contra as regras do Estatuto do clube. Obrigado”. O Presidente da Comissão*
504 *Eleitoral, o ex-presidente e benemérito **AMAURI SERRALVO** se pronuncia: “O sempre atento,*
505 *Mauro Brumana, lembrou bem: “até”. Portanto, o que eu quero explicar é o seguinte, já que foi*
506 *falado pelo presidente, foi uma ginástica isso. Nós tínhamos duas opções, ou nós gastaríamos*
507 *alguns reais para fazer a eleição, ou nós ficaríamos aqui até 4 ou 5 horas da manhã contando*
508 *voto, como fazíamos antigamente. E eu contei muito voto aqui, dormia em cima do papel*
509 *contando voto. O Tribunal Eleitoral e o Presidente Belinardi foram absolutamente claros. O*
510 *Presidente disse para a assessoria dele: “o Professor Serralvo está trazendo um problema do late.*
511 *Eu já deferi, portanto, vocês resolvam agora”. Ora, nós sabemos que o presidente não resolve*
512 *situações operacionais. Ele tem coisa muito mais importante para fazer do que ficar sabendo*
513 *como é que mexe na urna. Então, essas coisas não são com ele. Eu tenho razoável experiência de*
514 *eleição do late para saber o “abacaxi” que eu estava levando para eles. Eles vão realizar a eleição*
515 *do Conselho Tutelar, no dia 2 de outubro. Eles estão trabalhando nisso, desde maio, para poder*
516 *cumprir as normas. O mês de setembro está totalmente tomado. Não há possibilidade de*
517 *encaixe, a não ser em dois dias. Então, o que nós fizemos? Eu fui ao Andrey, que também é um*
518 *técnico de indiscutível capacidade do Tribunal. O Andrey disse assim: “Professor, o senhor sabe*
519 *que eu sou sócio do late, gosto muito do late, o Presidente já colocou uma “gravata” no pescoço*
520 *da gente. Eu tenho que fazer, porque eu não posso dizer ao Presidente, que eu não vou cumprir*
521 *o que ele mandou. Eu não tenho o que fazer, só que eu não sei como. Vocês conseguem fazer*
522 *uma adequação das datas?” Eu disse: Andrey, como você está sendo absolutamente sincero,*



523 tenho que dizer para você que a Comissão Eleitoral é o terceiro escalão. O primeiro é o Comodoro
524 e o segundo o Conselho Deliberativo. Então, eu tenho autoridade para fazer um monte de coisa
525 na eleição, depois que o Conselho aprovar as minhas normas. Agora, antes disso, eu não posso
526 falar pelo late, eu não tenho autoridade para responder nada pelo late, então, eu vou levar isso
527 para o Comodoro e para o Presidente do Conselho Deliberativo, e, evidentemente, para a
528 Comissão Eleitoral, para saber se nós conseguimos adequar o calendário. Então, foi feito tudo no
529 ajuste, para que em setembro eu use dois dias do Tribunal. As normas do Tribunal são normas
530 feitas agora, são normas votadas já há muito tempo. Elas estão estabelecidas há muito tempo.
531 Eu não posso revogar as normas do Tribunal. Então, essa “ginástica” de colocar datas, foi feita
532 quando o Conselheiro Brumana, disse que daria para encaixar tudo. Então, avisamos ao Andrey,
533 que mudaríamos a eleição para o dia 5. Portanto, usamos todas as prerrogativas que podiam,
534 escapatórias e caminhos que podíamos usar para chegar a uma conclusão, para que o Tribunal
535 tivesse condições de nos atender. Não havia má vontade, havia impossibilidade material. Foi
536 arrumado, porque a assessoria sabe como é e arruma tudo. Aí chega para o Presidente e diz que
537 podemos fazer. Então, tudo bem, está feito. É por isso que nós tivemos que apertar as datas. Nós
538 sabemos do risco, mas vamos fazer. Segundo: a ideia do Presidente, que é a ideia nossa, nós não
539 temos intenção nenhuma de estabelecer uma corrida Rali Dakar aqui dentro do late, para poder
540 botar a competição das chapas, não há interesse nenhum nisso. O sorteio resolve. Então, se nós,
541 no dia que abrirmos, tiver duas chapas representadas, vamos escolher cor. Faça o sorteio. Tem
542 aqui, pode usar preto, você quer o quê? Preto, amarelo, não, amarelo não pode por causa do
543 azul. Então, preto e verde. Eu sou palmeirense, quero só o verde. Escolhe na hora, como fazemos
544 todo ano. Eu já participei, já não sei mais nem de quantas, mas eu já participei de Comissão de
545 Estatuto e de Eleição. Toda vez é a mesma coisa, essa guerra quando se instaura um período
546 eleitoral dentro do late. Todo mundo quer matar todo mundo, quer fazer com que o outro seja
547 seu inimigo pessoal. Eleição não é isso, minha gente. Democracia é exatamente o contrário,
548 democracia que todos têm igual oportunidade e que possam muito, muito facilmente, difundir
549 suas ideias. Nós, inclusive, concluímos que podemos fazer isso até pagando, o late vai pagar para
550 facilitar, então, nobreza maior, não vi. O late aceitar esse encargo. Então, minha gente, já que a
551 ideia já está aprovada, dessa questão da emenda do virtual, temos a aprovação, já não houve
552 nenhuma ideia em contrário à aprovação. Mas, nós podemos receber uma delegação do
553 Conselho, de que a Comissão faça uma redação, uma adequação redacional deste dispositivo que
554 está aqui, para dar a inteligência necessária. Mas, é preciso que a gente possa escrever, porque
555 vocês sabem que a gente, o legislador, escreve a lei com uma precisão, pensando que não vai
556 acontecer nada mais do que aquilo. E quando ele solta a lei, tudo o que acontece é menos do que
557 aquilo. A ideia é essa. A ideia é não envolver o late em violação de lei, não envolver o sócio em
558 uma campanha fratricida, que se instala pela remessa de coisa para a casa dele, e ele não pode
559 mais nem dormir, porque é o dia inteiro. E pior que ainda têm esses telefones. Eu sou da geração
560 do Hamilton 41, comecei a advogar nessa época, e não tinha essa linguagem que vocês falam, de
561 Instagram, de não sei o que. Eu tenho tudo isso, mas eu não tenho a senha. Nunca usei na minha
562 vida e não vou usar. Não sei mexer com isso, agora, eu tenho na Comissão, gente muito
563 preparada para isso. Nós vamos pegar e vamos fazer uma adequação redacional, só. Nós não
564 vamos mudar o espírito da coisa. Qual é o espírito da coisa? É não jogar o late numa fria. Nós
565 vamos tentar definir bem o que é essa possibilidade de remessa, mas eu continuo com aquela
566 minha dificuldade. Nós da Comissão Eleitoral, não temos como supervisionar remessa de
567 WhatsApp entre sócio.” O Presidente **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA**, se pronuncia:
568 “Será que a gente não consegue, até para dar o conforto para todo mundo, fechar o assunto? Em
569 5 minutos, acho que a Comissão consegue se manifestar. Eu estou vendo nos olhos do Fred
570 Viegas, do Brumana e do Roller, que eles já estão com a redação pronta para trazer para o

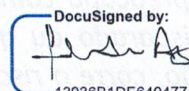
571 plenário. A gente já sai disso com tudo aprovado. Então, vou suspender a discussão por 5
572 minutos, para que a Comissão apresente o texto, que vai no caminho de tirar o “virtual” e colocar
573 “e-mail”, só além do físico residencial. Em cinco minutos a gente volta.” Transcorrido o tempo, o
574 Presidente se pronuncia: “Senhores e senhoras conselheiros, vamos retomar. Eu vou dar por
575 encerrada às inscrições, após a fala do ex-Comodoro Ennius Muniz.” O Ex-Comodoro e
576 Benemérito, **ENNIUS MARCUS DE MORAES MUNIZ** se pronuncia: “Presidente, quero
577 cumprimentá-lo, em seu nome, a Mesa; o nosso Comodoro, Flávio Pimentel, e sua diretoria;
578 nosso amigo Amauri Serralvo e a Comissão Eleitoral. Eu estava quietinho, calado, porque eu acho
579 que está tudo muito bom, tudo muito bem. Eu ouvi alguns depoimentos de pessoas que estão há
580 vários anos, e a primeira eleição que eu participei no clube, foi em 1987; quer dizer, tem um
581 bocado de ano, né? E não podia deixar de fazer esse aparte, para cumprimentar o Presidente, o
582 Comodoro e o Amauri Serralvo, pela condução desse processo. Quer dizer, o arranque, o start do
583 processo eleitoral. Nós somos acostumados a essas reuniões. Alguns aqui não sabem, a gente
584 discutia até, às vezes, 2h da manhã. O Conselheiro Amauri Serralvo lembra disso. E o Presidente,
585 Edison, foi muito feliz na escolha dessa Comissão. São pessoas absolutamente experientes e
586 isentas e que gostam do clube, têm uma história com o clube. O late é o que é, não é por acaso.
587 Esta reunião de hoje, conduzida com toda essa elegância e de alto nível, não é por acaso. Isso é a
588 consequência da experiência de todos que estão aqui na Mesa, dessa diretoria, de todos os
589 conselheiros. Compreender o processo, compreender o que é o late clube. Nós somos
590 privilegiados. O late é um ícone dos clubes sociais no Brasil hoje. E essa aprovação, está refletindo
591 essa maturidade de tantos anos, que essas pessoas se dedicam. Então, quero cumprimentar, e
592 sem procuração, em nome da família iatista, agradecer a todos que se empenham pelo futuro do
593 clube. Muito obrigado.” O Presidente da Comissão Eleitoral, o ex-Presidente e Benemérito,
594 **AMAURI SERRALVO**, se pronuncia: “Bem, a Comissão, depois da assessoria do Conselheiro
595 Edward Borba, chegou a seguinte redação, quanto ao inciso X do art. 29: “Ficam vedadas: X - o
596 envio, para qualquer endereço físico do sócio, residencial, comercial ou eletrônico, pessoal, tais
597 como e-mail ou mensagens diretas de rede social, com dados fornecidos pelo late, de qualquer
598 material de campanha vinculado à chapa participante do pleito eleitoral, ainda que autorizado
599 pelo sócio, salvo por expressa autorização da comissão eleitoral.” Parece que atende agora.
600 Assim, resolve o problema dos endereços que eu preciso proteger. Eu não posso ir contra o
601 endereço eletrônico, pessoal, e-mail, mensagem direta de rede social. Esse eu protejo. Agora, eu
602 não posso impedir que o meu irmão, candidato aqui no conselheiro, por exemplo, envie um
603 pedido para mim, no meu e-mail pessoal, dizendo: “Eu sou candidato no late, vai lá para votar em
604 mim.” Não tem como controlar, não tem como impedir, mas é essa vedação de qualquer
605 endereço físico do sócio, seja residencial, comercial ou eletrônico, é que está a chave do negócio.”
606 O Presidente, **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA**, se pronuncia: “Peço que o conselheiro
607 Edward Borba venha à tribuna para explicar para a gente o que é o “rede social direct”. Primeiro,
608 que o late não faz um controle de Instagram ou rede social, se colocar rede social, eu acho que
609 vai ficar uma situação difícil, porque a campanha de rede social, Instagram e tal, ela vai ser muito
610 ativa. Então, eu acho que acaba caindo um pouco no que os conselheiros vieram trazer a
611 postulação, de tirar essa proibição. Acho que estava indo ótimo na questão do e-mail, ponto, que
612 é o que o late tem. O late tem e-mail, agora, o “direct de rede social” não sei até onde é. Eu
613 queria ouvir do conselheiro, qual é o upside de se manter essa. Então, como o nosso presidente
614 da Comissão, de forma absolutamente transparente, delegou a responsabilidade ao nosso
615 conselheiro Edward Borba, presidente da Comissão de Inovação deste Conselho, ele deve estar
616 sabendo o que está fazendo, entendeu? Mas, me pareceu algo que ainda mantém uma certa
617 “fumaça” de complicação.” O Conselheiro **EDWARD LÚCIO VIEIRA BORBA** se pronuncia:
618 “Presidente, obrigado pela oportunidade. A questão central é o depois dessa vírgula: “...com

619 endereços fornecidos pelo late clube de Brasília.” Para eu ter o seu contato no WhatsApp, eu só
620 preciso do seu telefone. Eu tenho, porque eu sou seu colega, mas eu poderia ter recebido uma
621 lista com 4.000 contatos do late e mandar. Essa é a origem do meu contato com você, nós não
622 conseguimos controlar, não é? Mas, a proibição está estabelecida. Não se pode utilizar uma lista
623 do late clube para chegar a uma pessoa. No e-mail, isso fica evidente, porque nós já
624 reconhecemos há muito tempo. Quando você recebe um messenger, do Facebook, um direct, do
625 Instagram, nada mais é que um envio para o seu identificador. Se o late o tem, porque o telefone
626 corresponde ao identificador do Instagram, porque o e-mail corresponde ao indicador do
627 Facebook, a questão é a origem desse contato. Se isso é uma origem de cunho pessoal, e aí é de
628 cada um: se o irmão dele vai mandar para ele; vou mandar para meus amigos; aí ninguém
629 controla; ou se é de cunho institucional, o late ofereceu, então, a ressalva mais importante, o
630 resto é exemplificativo, é a origem da fonte de contato. Se for de uma origem do late, não pode
631 ser utilizado. Se foi de uma origem pessoal, não há restrição de contato. Na pergunta do
632 conselheiro Oscar, que trouxe a questão.” O Presidente, **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO**
633 **GARCIA**, se pronuncia: “O ponto é exatamente esse, vamos dizer, que se houver um disparo em
634 massa de um SMS, como é que você vai comprovar que isso não saiu de dentro do late? Eu acho
635 que você cria um complicador para apurar. Vamos tentar imaginar um cenário. Você proibiu esse
636 direct, aí alguém diz: olha, eu recebi e a fonte é do late, porque saiu em massa e ele não é meu
637 amigo. Como é que nós vamos investigar se isso saiu do late? O que está na sutileza da norma?
638 Quando eu proíbo que a campanha se utilize de um instrumento de acesso ao eleitor, por
639 exemplo, não se pode mandar para a casa de todos os sócios, e 50, 100 ou 2.000 mil eleitores
640 receberam, nenhum amigo mandou como cortesia, a chapa fez uma ação política de mandar.
641 Então, não vai dizer que algo aconteceu por acaso. Se a chapa manda um SMS em bloco, de um
642 sistema eletrônico que manda em bloco, então, a questão, acho que é irrelevante, ninguém vai
643 sair procurando de onde é que a pessoa conseguiu isso. A questão é você vedar um instrumento,
644 então, qual o instrumento que quer se vedar para se coibir? Vamos lá, vamos ser claros,
645 objetivos, é usar a lista de três campanhas atrás, que todo mundo guarda. Há, mas mudou muito
646 sócio. Mas eu atinjo, pelo menos, a metade deles. Então, eu coíbo, na hipótese de alguém ter
647 obtido de forma escusa essa lista, com base de dados do clube, alguém de ter guardado da
648 eleição passada em que o clube dava essa lista. Alguém pode ter de alguma forma conseguido,
649 dentro de uma telefônica, uma base de dados, cruzando os nomes, enfim, qualquer que seja um
650 instrumento técnico de se obter, diz o seguinte: não tente, porque se a chapa que mandar, tendo
651 instrumentos técnicos de obtenção de SMS, você não pode mandar, não importa de onde. Então,
652 se a gente tentar fazer uma campanha que seja proativa, bacana, bonita, pelas redes sociais,
653 você fecha a remessa de gráfica para a residência e fecha o e-mail. As redes sociais estão livres,
654 como você vai obter, você não vai conseguir provar. É aquele negócio, se você não tem
655 capacidade de “enforcement”, não adianta você proibir, entendeu? Quer dizer, eu entendo, do
656 ponto de vista técnico, você criar muitos mecanismos. Saiu um monte de coisa, como é que você
657 vai provar que saiu de dentro do late? Como é que você vai provar que alguém aqui dentro do
658 late pegou essa base, surrupiou, colocou num pendrive e passou para alguém e esse alguém
659 disparou? Você não tem como provar. É aquela velha história. O clipe cibernético para você
660 comprovar, está ali o meu amigo de infância, Ricardo Henning, que conhece muito disso, é muito
661 difícil. A não ser os hackers e tal. Então, não adianta a gente sofisticar muito nesse processo,
662 porque a gente acaba correndo o risco de criar uma norma inexecutável, vazia. Dessa forma,
663 Presidente, parabênz o senhor e a Comissão Eleitoral, por estar tentando construir algo que dê
664 conforto para todo mundo. Então, eu iria no menos é mais, no sentido de o seguinte: vamos no
665 residencial e no e-mail, que eu acho que está de bom tamanho, e deixar a rede social. Todo
666 mundo vai brincar nisso. É onde efetivamente a campanha vai prosperar. Eu até estava

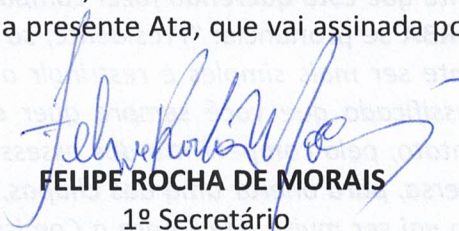
667 conversando com o Comodoro, Flávio Pimentel, sobre como iríamos fazer as coisas com a LGPD.
668 Eu acho que o clube está dentro da discussão que a gente teve. O clube deverá, no seu Instagram,
669 divulgar o endereço de Instagram das chapas, dizendo: Sócio, que recebe o Instagram do clube,
670 você quer acompanhar a eleição do clube? Os endereços das candidaturas são esses, porque nem
671 todo mundo, nem toda a chapa, vai ter um número de seguidores. Então, acho que o clube deve
672 ajudar na divulgação da propaganda, para que os sócios tenham capacidade de escolha de seus
673 candidatos. Tendo noção de onde é que estão divulgando. O clube fala: Olha, vocês querem
674 saber? Achar para A, B e C, que foi divulgado? O Instagram está aqui, de forma muito clara e
675 transparente. Acesse o Instagram e as pessoas começam a te seguir. Então, assim, eu acho que
676 de forma muito tranquila, muito ponderada, eu diria que a gente pode colocar como foi super
677 bem, Presidente, a linha, vamos no e-mail. Talvez, conselheiro Edward Borba, acho que a sua
678 colaboração é maravilhosa, altamente tecnológica, técnica, mas eu tenho receio de a gente não
679 conseguir ter eficácia, caso haja um descumprimento da norma. Então, para facilitar a vida de
680 todo mundo, se a gente ficar dizendo, olha, não pode mandar e-mail, a Comissão Eleitoral não vai
681 enquadrar a origem. Então, não faça propaganda lá. Pode falar que não foi ele quem mandou, foi
682 um amigo, não vai colar, peça ao amigo para não mandar e-mail em massa, porque isso vai
683 acabar recaindo sobre a chapa que, de alguma forma, está fazendo uma campanha usando um
684 instrumento proibido pela norma eleitoral; e, a mesma coisa, não mande para a casa de
685 ninguém. Não use as bases dos endereços, porque também acaba sendo um descumprimento de
686 norma eleitoral, possível de punição pela Comissão. Estando tudo combinado, a campanha vai
687 bem, não é? Vamos conversar, vamos divulgar nas redes sociais e preparar esse material bacana,
688 que vai encaminhar para a casa de todo mundo. A minha proposta, agradecendo ao conselheiro
689 Edward Borba pela explicação, é no sentido de a gente suprimir esse termo "redes sociais". E eu
690 acho que é a minha sensibilidade aqui, porque eu já conheço alguma coisa do semblante de todo
691 mundo, a gente consegue aprovar por unanimidade, ir para casa descansar, porque tem muita
692 gente que está querendo fazer campanha logo amanhã." O Conselheiro **EDWARD LÚCIO VIEIRA**
693 **BORBA** se pronuncia: "Presidente, só um comentário, concordando. Eu acho que está correto a
694 gente ser mais simples e restringir o e-mail, eu só me preocupo com a Comissão. É esse uso
695 massificado que você sempre quer evitar. Esse SMS disparado ou qualquer outra forma de
696 contato, pela competência dos assessores de comunicação, corre o risco de ser usado de forma
697 inversa, para onerar uma das chapas, indicando que ela está fazendo de forma indevida. Então,
698 isso vai ser muito difícil para a Comissão tratar. Se uma chapa mandar em nome da outra uma
699 propaganda indevida, por exemplo, numa lista de e-mails antigos, como você muito bem
700 exemplificou, isso chega como um mecanismo de tentar impugnar a outra chapa. É importante
701 deixar claro que isso vai ser um mecanismo muito difícil de ser apurado. Então, o cuidado de lidar
702 com as denúncias que podem surgir de uma tentativa de sabotar, acho que a palavra é essa, o
703 processo eleitoral, a gente torce para que não precise nada disso, que a gente escute propostas
704 para o benefício do late, mas o cuidado para a Comissão não ficar onerado sem saber como lidar
705 com essa situação. Mas, é perfeita sua colocação." O Presidente, **EDISON ANTONIO COSTA**
706 **BRITTO GARCIA**, se pronuncia: "Eu duvido que alguém vá mandar material gráfico para casa de
707 alguém, como se fosse de outra chapa, porque é muito caro. Ninguém vai tentar boicotar
708 ninguém. Agora, o e-mail é mais fácil de rastrear a origem por IPE, é mais fácil de apurar. Mas, eu
709 quero encerrar essa discussão e ouvir a Comissão Eleitoral para finalizar." O Conselheiro Nato
710 **ÁLVARO JOSÉ LINDOSO VEIGA** se pronuncia: "É envio para qualquer endereço de sócio
711 residencial, comercial ou correspondência, por exemplo, de qualquer material de campanha ou
712 vinculado à chapa, participantes do pleito eleitoral, seja ele físico ou virtual, cuja base de dados
713 seja de propriedade ou pertença ao late..." Qualquer coisa que seja de propriedade do late, eu
714 não posso usar nem virtual, nem físico..." O Presidente, **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO**

715 **GARCIA**, se pronuncia: *“Obrigado pela sugestão. Bom, então, está encerrada a discussão. O*
 716 *presidente Amauri Serralvo está com a palavra para a conclusão.”* O Presidente da Comissão
 717 Eleitoral, o ex-presidente e Benemérito, **AMAURI SERRALVO**, se pronuncia: *“Segundo eu entendi,*
 718 *resolveria desta forma: “O envio para qualquer endereço físico do sócio, residencial, comercial*
 719 *ou eletrônico, pessoal, tal como e-mail, com dados fornecidos pelo late, de qualquer material de*
 720 *campanha vinculado à chapa, participante do pleito eleitoral, ainda que autorizado pelo sócio,*
 721 *salvo por expressa autorização da Comissão Eleitoral...”* *Só tirar mensagens “directs de rede*
 722 *social”. A Comissão Eleitoral, evidentemente terá dificuldades de controle. O ônus da prova*
 723 *compete a quem alega. Se alguém denunciar, vai ter que dizer onde é que está o problema e a*
 724 *gente vai lá investigar. Não tem outro jeito...”* O conselheiro se manifesta fora da Tribuna
 725 (Regimento Interno, art. 27, § 11º), momento em que o Presidente, **EDISON ANTONIO COSTA**
 726 **BRITTO GARCIA**, se pronuncia: *“Nós temos um texto que eu acho que avançou bastante. Eu acho*
 727 *que, de alguma forma, a gente tem que, pessoalmente, eu fiz sugestões e, na tentativa de*
 728 *harmonizar, agradeço muito ao Presidente Amauri Serralvo e toda a comissão, que se reuniu e*
 729 *buscou o melhor. Agradeço ao conselheiro Edward Borba pela contribuição, deu conforto a todo*
 730 *o Conselho, para a gente ter uma norma eleitoral bem-feita e que, de alguma forma, engrandeça*
 731 *o nosso processo eleitoral de 2023. Encerrada a discussão, eu submeto ao plenário a aprovação*
 732 *da proposta com esse texto da Comissão Eleitoral: os que aprovam, permaneçam como se*
 733 *encontram. Aprovado por unanimidade. Quero parabenizar à Comissão Eleitoral, peço uma*
 734 *salva de palmas e desejar boa sorte. Sabemos que nós teremos muito trabalho daqui até o dia 5*
 735 *de outubro. Desejar boa sorte a todos os candidatos, pedir serenidade, pedir a temperança. A*
 736 *eleição passa, as amizades continuam e a família iatista fica unida. É o futuro nosso, dos nossos*
 737 *filhos, neste clube que amamos. Eu agradeço a presença de todos nesta reunião. Muito obrigado,*
 738 *Beneméritos Amauri Serralvo e Mauro Brumana; conselheiros natos João Roller e Frederico*
 739 *Viegas; e o Diretor André Azevedo. Parabéns pela condução. Obrigado a todos os conselheiros.”*
 740 Dá-se início ao **ITEM II**, não havendo inscritos, o Presidente, **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO**
 741 **GARCIA**, encerra a reunião, às 22h03, da qual se lavra a presente Ata, que vai assinada por ele e
 742 pelo 1º Secretário.

743
744
745
746

DocuSigned by:


EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
 Presidente do Conselho Deliberativo


FELIPE ROCHA DE MORAIS
 1º Secretário